RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral
Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Educação - FME**
Gestor: Fernando Antonio Ferreira da Silva
Controle Interno: Josselino Gomes Corrêa
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores do Fundo Municipal de Educação de responsabilidade do Sr. Fernando Antonio Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Educação, no 3º quadrimestre de 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1028 de 22/12/2020; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3° quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações
2 - Gasto com Pessoal
3 - Contribuições Previdenciárias
4 - Concessões de Diárias
5 - Patrimônio
6 - Restos a Pagar

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	**5.310.187,20**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	780.532,56
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	**6.090.719,76**
DOTAÇÃO ANULADA'	4.449.654,36
CREDITO ADICIONAL	
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	1.641.065,40
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	**12.122,72**

TRASFERENCIAS RECEBIDAS	
TRASFEREBCIA ENTRE UNIDADE GESTORA INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMSJP X FME	2.230.172,39
TOTAL DO QUADRIMESTRE	**2.230.172,39**

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1.028 de 22/12/2020. Dotação inicial no valor de **R$ 5.310.187,20, s**endo atualizada de despesa para o Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação no montante de **R$ 780.532,56 e Reduções no valor de R$ 4.449.654,36,** Para o 3° quadrimestre a dotação foi atualizada para **R$ 1.641.065,40,** Foi Realizada as Despesas no montante de **R$ 1.628.942,68,** ficando um Saldo Orcamentário no valor de R$ 12.122,72 (doz mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período correspondeu a 99,26**%** da dotação Atualizada. E que não houve créditos especiais. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

O Fundo Municipal de Educação, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre

do ano de 2021, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

3 – Contribuições Previdenciárias:

As Obrigaçoes Patronais foram Anuladas e lançada no Balanço Patrimonoial no Passivo Permanente, lançado no Passivo Sem Suporte Orçamentario no Valor de R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais), para futuro parcelamento junto ao INSS

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do Fundo Municipal de Educação foram todos realizados de acordo coma Lei Municipal nº 1020/2020 de 20/07/2020 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens/ CI autorizadas pelos ordenadores de despesas) que comprovem a realização da viagem, não cumprindo a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R$ 2.602,62 (dois mil, seiscentos ne dois reais e sessenta e dois centavos).**

5 – Patrimônio:

Foi adquirido no período um montante de R$ 2.880,00 (dois mil,oitocentos e oitenta reais), a titulo de Equipamento e Materil Permanente.

6 – Restos a pagar

Ao final do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o Fundo Municipal de Educação processou em restos a pagar o valor de R$ 42.404,15 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos.

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, o Fundo Municipal de Educação buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Entidade, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSELINO GOMES CORREA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria nº 580/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Gestor: Merian Benoliel Gomes

Controle Interno: Josselino Gomes Corrêa

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade da Srª. Merian Benoliel Gomes – Secretária Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre de 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1028 de 22/12/2020; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3° quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações

2 - Gasto com Pessoal

3 - Contribuições Previdenciárias

4 - Concessões de Diárias

5 - Patrimônio

6 - Restos a Pagar

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	**10.900.013,36**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	8.035.106,03
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	**18.935.119,39**
DOTAÇÃO ANULADA	5.613.474,15
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	13.321.645,24
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	**43,50**

TRASFERENCIAS RECEBIDAS	
TRASFEREBCIA ENTRE UNIDADE GESTORA INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMSJP X FMS	13.366.317,73
TOTAL DO QUADRIMESTRE	**13.366.317,73**

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1.028 de 22/12/2020. Dotação inicial no valor de **R$ 10.900.013,36 s**endo atualizada de despesa para o Fundo Municipal de Saúde no montante de **R$ 8.035.106,03** Para o 3° quadrimestre houve redução de dotaçãono montante de **R$ 5.613.474,15** e Despesas Realizada no valor de **R$ 13.321.601,74.** Ficando um Saldo Orçamentário no mointante de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período correspondeu a 99,99**%** da dotação fixada. E que não houve créditos especiais. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

O Fundo Municipal de Saúde, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre do ano de 2021, a folha de pagamento do pessoal e encargos, consumiu os recursos no valor total de **R$ 6.224.415,41**(seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta be um centavos), Além de sentanças Judiciais no Valor de R$ 284.446,44 e Despesas de Exercicio Anterior no montante de R$ 119.100,33 (cento e dezenove mil, cem reais e trinta e três centavos). .

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi empenhado e liquidado e pago no período a titulo de obrigações Patronais o valor supra de **R$ 88.439,96 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**. O Restante foi Anulado e Lançado no Balanço Patrimonial para um futoro Parcelamento junto ao INSS, o montante lancado a conta Passivo sem suporte Orçamentário e de R$ 1.273.253,40 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do Fundo Municipal de Saúde foram todos realizados de acordo coma Lei Municipal nº 1020/2020 de 20/07/2020 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens/ CI autorizadas pelos ordenadores de despesas) que comprovem a realização da viagem, não cumprindo a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R$ 3.824,78 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre de 2021, foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de R$ 740.184,37 (Setecentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete Centavos).

6 – Restos a pagar

Ao final do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o Fundo Municipal de Saúde processou em restos

a pagar o valor de R$ 244.151,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um real e quarenta centavos), também verificamos diferença nos consignados no mantante de R$ 220.236,27 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, o Fundo Municipal de Saúde buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Entidade, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204

Assinado de forma digital por JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204
Dados: 2022.05.04 09:24:44 -03'00'

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria nº 580/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Natureza Jurídica: **Fundo de Educação Básica - FUNDEB**

Gestor: Fernando Antonio Ferreira da Silva

Controle Interno: Josselino Gomes Corrêa ‘

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores do Fundo de Educação Básica o **FUNDEB**, de responsabilidade do Sr. Fernando Antonio Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Educação, no 3º quadrimestre de 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1028 de 22/12/2020; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3° quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações

2 - Gasto com Pessoal

3 - Contribuições Previdenciárias

4 - Concessões de Diárias

5 - Patrimônio

6 - Restos a Pagar

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	**23.105.338,25**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	11.420.479,47
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	**34.525.817,72**
DOTAÇÃO ANULADA	8.858.409,91
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	25.667.407,81
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	**18.342,01**

TRASFERENCIAS RECEBIDAS	
TRASFEREBCIA ENTRE UNIDADE GESTORA INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMSJP X FUNDEB	24.491.880,10
TOTAL DO QUADRIMESTRE	**24.491.880,10**

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1.028 de 22/12/2020. Dotação inicial no valor de **R$ 23.105.338,25 s**endo atualizada de despesa através de Decreto, para o Fundo Municipal de Educação Básica -FUNDEB no montante de **R$ 11.420.479,47.** Para o 3° quadrimestre houve anulação de dotação no valor de **R$ 8.858.409,91,** e Despesa Realizada no valor de **R$ 25.649.065,49.** Saldo Orçamentário no montante de R$ 18.342,01 (dezeito mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavos), Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período correspondeu a 99,92**%** da dotação fixada. E que não houve créditos especiais. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação de Dotação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

O Fundo de Educação Básica o FUNDEB, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre do ano de 2021, a folha de pagamento do pessoal e Encargos consumiu os recursos no valor total de **R$ 19.248.534,87 correspondendo a 78,59% do FUNDEB com os Profissionais da Educação.**

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi empenhado e liquidado no período a titulo de obrigações Patronais o valor supra de **R$ 2.421.572,60 (dois milhões, Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).** Sendo que no período foi Anulado o Valor de R$ 998.130,05 (novecentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais e cinco centavos), o mesmo foi lançado no Balanço Patrimonial, no Passivo Permanente, na conta Passivo Sem Suporte Orçamentário, para futuro Parcelamento junto ao INSS.

4 – Concessões de Diárias:

No período houve gasto com diária com pessoal civil regritrada no valor de R$ 53,12 (cincoenta e três reais e Doze Centavos).

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre de 2021 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis, no montante de R$ 159.240,31 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

6 – Restos a pagar

Ao final do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o Fundo de Educação Básica - FUNDEB processou em restos a pagar o valor de R$ 3.938.419,16**.** Com relação aos Consignados ficou pendente um montante de R$ 443.596,02, entretanto temos R$ 1.819.246,40 em Banco

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está

em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, o Fundo de Educação Básica o FUNDEB buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Entidade.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSELINO GOMES CORREA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria nº 580/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório: Prestação de Contas do 3ºQuadrimestral
Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
Gestor: Geanne Albuquerque dos Santos Reis
Controle Interno: Josselino Gomes Corrêa
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de responsabilidade da Srª. Geanne Albuquerque dos Santos Reis – Secretária Municipal de Assistência Social do 3º Quadrimestrede 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1028 de 22/12/2020; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3° quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações
2 - Gasto com Pessoal
3 - Contribuições Previdenciárias
4 - Concessões de Diárias
5 - Patrimônio
6 - Restos a Pagar

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	**2.428.790,00**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	906.982,77
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	**3.335.772,77**
DOTAÇÃO ANULADA	1.747.133,76
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	1.588.639,01
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	**79,66**

TRASFERENCIAS RECEBIDAS	
TRASFEREBCIA ENTRE UNIDADE GESTORA INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMSJP X FME	1.409.560,40
TOTAL DO QUADRIMESTRE	**1.409.560,40**

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estim ada pela Lei Municipal nº 1.028 de 22/12/2020. Dotação inicial no valor de **R$ 2.428.790,00 s**endo que houve credito Suplementar no valor de R$ 906.982,77 e Anulação de Dotação no Montante de R$ 1.747.133,76, ficando o Saldo Orçamentario Atualizado em **R$ 1.588.639,00.** Despesas Realizada no valor de **R$ 1.588.559,35. Saldo Orçamentário no Período foi de R$ 79,66 (Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período correspondeu a 99,99**%** da dotação fixada. E que não houve créditos especiais. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

O Fundo Municipal de Assistência Social, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º Quadrimestredo ano de 2021, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R$ 969.999,43 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).**

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi empenhado e liquidado no período a titulo de obrigações Patronais o valor supra de **R$ 36.843,11((trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos).** Sendo que o montante de R$ 176.510,39 (cento e setenta e seis mil quinhentos e dez reai e tri9nta e nove centavos) foi lançado no Passivo sem suporte Orçamentário, para futuro Parcelamento junto ao INSS.

4 – Concessões de Diárias:

No período os gasto com Diárias de Pessoal Civil, no Valor de R$ 956,21 (Novecentos e cinquernta e seis reais e vinte e um centavos).

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º Quadrimestrede 2021 foram Empenhado a titulo de Equipamento e Material Permanente o Valor de **R$ 31.990,80.**

6 – Restos a pagar

Ao final do 3º Quadrimestredo exercício de 2021, o Fundo Municipal de Assistência Social processou em restos a pagar o valor de **R$ 65.210,35 (sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos) .**

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º Quadrimestredo ano de 2021, o Fundo Municipal de Assistência Social buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64

e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º Quadrimestredo ano de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Entidade, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204

Assinado de forma digital por JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204
Dados: 2022.04.05 20:42:28 -03'00'

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria nº 580/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

3º Quadrimestre/2021

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral N° 010/2021
Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Meio Ambiente**
Gestora: Pérola Maria Pinheiro Corrêa
Controle Interno: Josselino Gomes Corrêa
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente de responsabilidade da Srª. Pérola Maria Pinheiro Corrêa – Secretária Municipal de mio Ambiente, no 3º quadrimestre de 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1028 de 22/12/2020; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2° quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações
2 - Gasto com Pessoal
3 - Contribuições Previdenciárias
4 - Concessões de Diárias
5 - Patrimônio
6 - Restos a Pagar

7 - Da Contabilidade

8 - Das Considerações Finais

9 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	**430.259,09**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	94.265,54
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	**524.524,63**
DOTAÇÃO ANULADA	220.246,04
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	304.278,59
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	**5.107,84**

TRASFERENCIAS RECEBIDAS	
TRASFEREBCIA ENTRE UNIDADE GESTORA INTERNAS	
TRANSFERÊNCIA PMSJP X FME	222.814,93
TOTAL DO QUADRIMESTRE	**222.814,93**

Para o exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1.028 de 22/12/2020. Dotação inicial no valor de **R$** 430**.259,09 s**endo que houve Crédito suplementar no Fundo Municipal de Meio Ambiente no montante de **R$ 94.265,54 e A**nutação de Dotação no montante de **R$ 220.246,04,** ficando a Dotação Atualizada em R$ 304.278,59 e as Despesas Realizada no valor de **R$ 299.170,75.**

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período correspondeu a 98,13% da dotação Atualizada . E que não houve Créditos Especiais nem Creditos Extraordinário no período.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

O Fundo Municipal de Educação, em forma de regime estatutário e comissionado com cargo s criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre do ano de 2021, a folha de pagamento do pessoal e encargos consumiu os recursos no valor total de **R$ 102.314,03 (cento e dois mil, trezentos e quatorze reais e três centavos)** .

3 – Contribuições Previdenciárias:

As depesas com as Obrigações Patronais do Exercicio de 2021, foram anuladas, para futuro Parcelamento junto ao INSS, e devidamente lançado no Passivo Sem Suporte Orçamentário, no valor

de R$ 28,800,24 (vinte e oito mil, oitocentos Reais e Vinte e Quatro Centavos, conforme Decreto nº 118 de 3º de Dezembro de 2021.

4 – Concessões de Diárias:

No período houve gasto com diárias com pessoal civil no valor de no montante de R$ 265,60 (duzentos e sessente e cinco reais e sessenta centavos).

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre de 2021 não foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis.

6 – Restos a pagar

Ao final do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o Fundo Municipal de MEIO AMBIENTE processou em restos a pagar o valor de R$ 29.808,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

7 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

8 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021, o Fundo Municipal de Meio Ambiente buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2021. A metodologia utilizada

foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Entidade, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

9 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204
Assinado de forma digital por JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204
Dados: 2022.03.30 22:53:00 -03'00'

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria nº 580/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório: Prestação de Contas 3º Quadrimestral 2021
Natureza Jurídica: **Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (Gestão)**
Gestor: KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Controle Interno: JOSSELINO GOMES CORRÊA
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, a Srª. Kamily Maria Ferreira Araujo, no 3º Quadrimestrede 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 1010 de 20/12/2019; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º Quadrimestrede 2021, sejam validadas, registrada, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações
2 - Gasto com Pessoal
3 - Contribuições Previdenciárias
4 - Concessões de Diárias
5 - Patrimônio
6 - Restos a Pagar
7 - Aplicação de Recursos
7.1 - Aplicação de Recursos em Educação
8 - Da Contabilidade

9 - Das Considerações Finais

10 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	15.387.954,57
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	6.339.954,67
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	17.639.130,26
DOTAÇÃO ANULADA	4.418.526,00
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	13.472.450,98
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	3.836.402,26

IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	**VALORES R$**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE ME LHORIA	1.330.396,15
CONTRIBUIÇÕES	1.417.445,84
RECEITA PATRIMONIAL	208.291,41
RECEITA DE SERVIÇO	48.024,70
TRASNFERENCIAS CORRRENTES	54.916.747,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.391,75
TRANSF. CORRENTES RETIFICADO	(3.090.867,49)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.077.771,97
TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	**64.707.039,28**

Conforme analise do Balance Financeiro da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas no 3º Quadrimestredo exercício de 2021 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 1028 de 22 de dezembro de 2020. Da Receita prevista no total de **R$ 15.387.954,57**, foi suplementado o valor **R$ 6.339.954,67,** houve Anulação de dotação no valor de **R$ 4.418.526,00,** tendo uma Despesa Realizada no montante de **R$ 13.472.450,98,** ficando um saldo Orçamentario no montante de R$ 3.836.402,26, já as despesas empenhada no período correspondeu a 77**,83%** da dotação inicial. E que foi constatada a abertura de créditos adicionais / suplementares / reduções por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64. As Despesas estão Empenhadas conforme tabela abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	**VALORES R$**
ADMINSITRAÇÃO	4.052.752,18
SEGURANÇA PÚBLICA	540.904,90
CULTURA	268.308,94
URBANISMO	12.957.011,27
SANEAMENTO	1.441.442,52
AGRICULTURA	396.230,32
TRANSPORTE	2.367,00

DESPORTO E LAZER	33.373,00
ENCARGOS ESPECIAIS	913.689,35
TOTAL DAS DESPESES POR FUNÇÃO PREFEITURA	**20.606.079,48**

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LC 101/2000)

DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + CM)	VALOR EM R$
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	**33.739.964,09**
PESSOAL ATIVO	33.739.964,09
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)	
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º – LRF) – (II) – CONSULTORIA	0,00
ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS – (III)	
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – DTP	**33.739.964,09**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**58.190.306,93**
TDP/RCL – %	**57,98%**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 – LRF) – 54%	**31.422.765,74**

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi Empenhado no periodo o valor de Obrigações Patronais **R$ 796.838,16**,

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens /

CI autorizadas pelos ordenadores de despesas). No período, o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R$ 2.337,50.**

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre do ano de 2021 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R$ 133.570,65**.

6 – Restos a Pagar:

Ao final do 3º Quadrimestrede 2021, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, ficou inscrito em restos a pagar processados, o montante de **R$ 687.006,62 (seiscentos e oitenta e sete mil e seis reais e sessenta e dois centavos),** Porem apresenta em depósitos bancários um montante no valor de **R$ 2.752.451,48 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

7 – Aplicação de Recursos:

DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	24.743.565,71
VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO FMS	13.077.450,34
(-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS / FEDERAIS PARA A SAÚDE	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO SUS	9.2741.160,94
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00
= VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE	3.803.289,40
= PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE (%)	**15,68%**

O total de recursos próprios aplicados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas no período atendeu aos limites legais do percentual total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

Quanto aos recursos repassados aos fundos de Saúde e Educação, esta Prefeitura Municipal de São João de Pirabas processou valores acima do mínimo estipulado por lei, com a finalidade do melhor atendimento aos munícipes.

7.1 – Aplicação de Recursos em Educação:

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica no período corresponde a 31,37% do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

8 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

9 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º Quadrimestredo ano de 2021, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º Quadrimestredo ano de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

10 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência,

sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

São João de Pirabas (PA), 30 de janeiro de 2022.

JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204

Assinado de forma digital por JOSSELINO GOMES CORREA:15818365204
Dados: 2022.03.21 12:45:21 -03'00'

JOSSELINO GOMES CORRÊA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria 580/2021